

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

2023

2024

**UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO
USC**

SUMÁRIO

1

Introdução

2

**Aprimoramento da
Atividade Correcional
- Recorte Histórico**

2.1

Auditorias

- **Área Correcional**
- **Ouvidoria**
- **Integridade**
- **Unidade Setorial de
Correição - USC**

3

**Relatório de Gestão
Correcional 2023-2024**

3.1

- **Informações decorrentes da
autoavaliação do CRG-MM**
- **Força de Trabalho**
- **Estrutura administrativa da
USC**
- **Número de procedimentos
investigativos e processos
correcionais instaurados no
primeiro ano de mandato**
- **Análise gerencial quanto aos
principais motivos das
apurações**
- **Ações consideradas
exitosas**
- **Riscos de corrupção
identificados**
- **Principais dificuldades
enfrentadas e propostas de
ações para superá-las**

4

Reconhecimento

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como propósito apresentar as informações pertinentes ao tratamento do tema correcional na Universidade Federal de Lavras - UFLA, no período compreendido pelos meses de junho de 2023 a maio de 2024, em observância ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria Geral da União.

No entanto, a consecução desse objetivo requer um recorte histórico que abranja os anos de 2020 a 2023, haja vista a publicação, em junho de 2020, da Portaria Reitoria n. 777, de 27 de junho de 2020, a qual designou servidores para a gestão da temática correcional na Universidade, medida que culminou, posteriormente, na criação da Unidade Setorial de Correição - USC, em 25 de abril de 2023.

2 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

Preliminarmente, cumpre destacar que a área correccional da UFLA, a qual integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, tem, entre outros, o propósito de executar as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Federal, por meio da instauração e condução de procedimentos investigativos e processos correccionais.

Conforme exposto anteriormente, com vistas ao aprimoramento da atividade correccional, foi publicada a Portaria Reitoria nº 777, de 25 junho de 2020, por meio da qual foram designados dois servidores os quais foram incumbidos da responsabilidade pelo controle e supervisão das Sindicâncias e Processos Administrativos em curso na Universidade Federal de Lavras. Note-se:

Art. 1º Designar os servidores José Cândido da Silva Neto, matrícula nº 2026097 e Débora Cristina de Carvalho, matrícula nº 1635223, como responsáveis, titular e substituto, respectivamente, pelo controle e supervisão das Sindicâncias e Processos Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º São atribuições dos servidores designados no artigo 1º:

- I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do andamento dos processos;
- II – proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências abertas anualmente;
- III – fazer cumprir fielmente as normas e dispositivos legais inerentes às sindicâncias e processos disciplinares abertos contra os servidores docentes e técnico-administrativos da UFLA, de forma que atenda rigorosamente aos princípios e condições estabelecidas em Lei;
- IV – comunicar, por escrito, ao Reitor, quaisquer falhas verificadas na condução dos processos, acompanhando, inclusive, os procedimentos tomados para solução dos problemas;
- V – comunicar ao coordenador da Comissão designada por meio de Portaria, as pendências não resolvidas, bem como o término dos prazos concedidos;
- VI – propor as soluções que entender cabíveis para melhoria e efetividade dos trabalhos das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos;
- VII – atender, perante os órgãos superiores de controle, de acordo com a legislação superior vigente, e nos prazos legais, as consultas e solicitações afetas à matéria, formalizadas perante a Universidade Federal de Lavras.
- VIII – realizar o cadastro tempestivo de processos no sistema CGU-PAD, no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

2 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

Em cumprimento às determinações dispostas na aludida portaria, os servidores designados procederam ao levantamento das informações referentes aos procedimentos investigativos e processos correccionais em curso na Instituição, bem assim do seu estágio de desenvolvimento.

No ano seguinte, a Administração, por meio da publicação da Portaria nº 1,071, de 19 novembro de 2021, estabeleceu a estrutura da Superintendência de Integridade e Correição - SINCOR, com o propósito de aprimorar as atividades de identificação, investigação e apuração, bem como de prevenção dos ilícitos. Veja-se:

- Art. 1º Estabelecer a estrutura da Superintendência de Integridade e Correição, vinculada à Reitoria:
- I. Superintendência de Integridade e Correição;
 - a. Comissão de Ética;
 - b. Ouvidoria-Geral;
 - c. Serviço de Informação ao Cidadão.

Cumprir destacar, sobre esse ponto, que após a criação da SINCOR, as atividades previstas na Portaria Reitoria nº 777, de 25 junho de 2020 foram assumidas pela nova superintendência.

Posteriormente, por meio da Portaria Reitoria nº 1.073, de 19 de novembro de 2021, a servidora Débora Cristina de Carvalho fora designada para exercer o cargo de Superintendente de Integridade e Correição da UFLA.

Adiante, a SINCOR assumiu o trabalho de levantamento dos procedimentos vinculados à Reitoria pendentes de resolução, conforme Portaria Reitoria nº 262, de 5 de abril de 2022, identificando o total de **97** processos instaurados pendentes de finalização ou sobrestados. Veja-se o teor da referida Portaria:

- Art. 1º Determinar que a Superintendência de Integridade e Correição - SINCOR proceda a um levantamento de todos os processos correccionais pendentes de finalização no âmbito da UFLA, cuja unidade instauradora seja a Reitoria desta Universidade e adote as seguintes providências:
- I. Elaboração de relatório que apresente os números de protocolo de todos os processos que se encontram com tramitação interrompida;
 - II. Elaborar minutas de Portarias para designação de comissões que proporcionem a recondução dos trabalhos de apuração;
 - III. Elaboração de documentos para remessa dos autos à Procuradoria Federal ou à Reitoria para decisão administrativa; e
 - IV. Elaboração de propostas de soluções administrativas para dar continuidade e/ou finalização dos processos, nos termos das normas jurídicas pertinentes.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão dos trabalhos e apresentação ao Reitor.

2 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

Após a adoção de medidas para a redução do estoque de processos e o atendimento integral das determinações da Portaria Reitoria nº 262, de 5 de abril de 2022, fora encaminhada à Reitoria o Ofício nº 17/2023/SINCOR - UFLA, datado de 3 de maio de 2023, o qual comunicava acerca das providências adotadas pela SINCOR nestes termos:

Assunto: Informações sobre atendimento à Portaria da Reitoria nº 262, de 5 de abril de 2022. Magnífico Reitor,

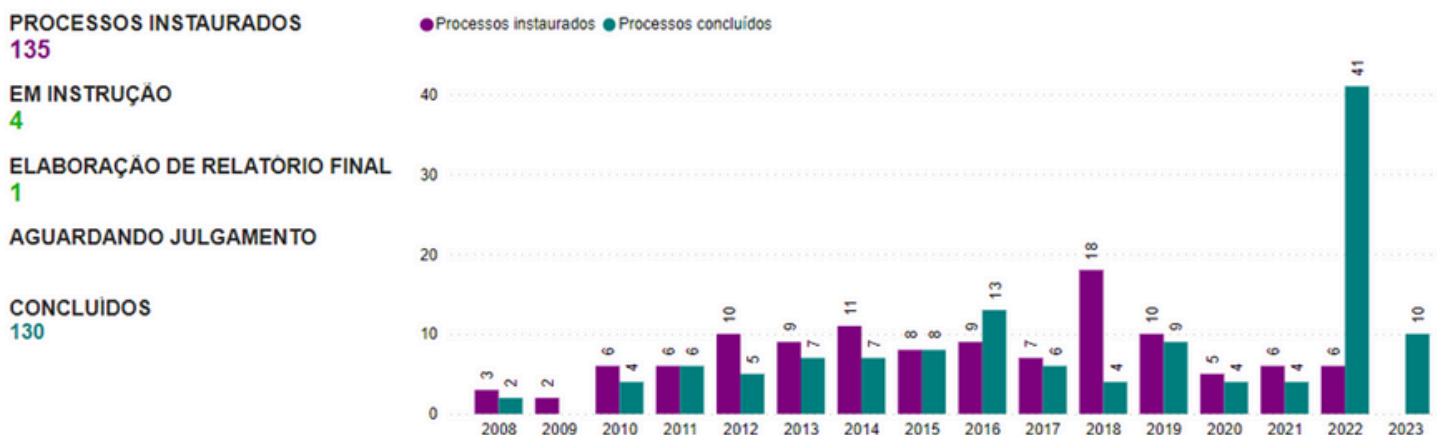
A Portaria da Reitoria de nº 262, de 5 de abril de 2022, determinou à Superintendência de Integridade e Correição - SINCOR que procedesse a um levantamento de todos os processos correccionais pendentes de finalização no âmbito da UFLA, cuja unidade instauradora fosse a Reitoria desta Universidade, e, dentre outras providências, que apresentasse propostas de soluções administrativas para dar continuidade e/ou finalização dos processos, nos termos das normas jurídicas pertinentes.

O cumprimento das atividades institucionais desenvolvidas pela SINCOR e o trabalho empreendido para atender à aludida Portaria permitiram a redução do estoque de processos correccionais em curso. Dessa forma, atualmente, a Instituição conta com o total de 12 (doze) processos correccionais em andamento, sendo 11 (onze) envolvendo agentes públicos e 1 (um) envolvendo Entes Privados. Desses processos, 8 (oito) possuem natureza acusatória e 4 (quatro), investigativa.

A propósito, informa-se que o compromisso assumido junto à Corregedoria-Geral da União (CRG), vinculada à Controladoria Geral da União (CGU), de encerrar os processos correccionais que estavam estagnados na fase de inquérito administrativo ou pendentes de julgamento foi cumprido.

Os processos correccionais que ainda não foram encerrados estão sendo acompanhados pela SINCOR e as portarias que permitem a condução dos trabalhos estão vigentes, não havendo que se falar, assim, em estagnação de processos, mas em continuidade das ações apuratórias necessárias à elucidação dos fatos para posterior encerramento dos processos.

O gráfico a seguir, extraído do Painel de Correição em Dados (<http://paineis.cgu.gov.br/corregedoria/index.htm>), reflete o trabalho desenvolvido para o encerramento dos processos no ano de 2022, com a conclusão de 41 (quarenta e um) processos. Veja-se:



2 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

Por fim, informa-se o encaminhamento de pasta de trabalho, anexa, que apresenta as principais informações acerca do estoque de processos que foi objeto das ações empreendidas pela SINCOR a fim de atender a aludida Portaria nº 262, de 5 de abril de 2022, da Reitoria.

Relativamente à pasta de trabalho anexa ao Ofício nº 17/2023/SINCOR - UFLA, datado de 3 de maio de 2023, destaca-se o seu conteúdo a seguir:

Ano	Número	Assunto	PROVIDÊNCIAS PÓS PORTARIA 262/2022
2007	23090.000846/2007-68	Apurar suposta conduta irregular imputada a servidor público	Concluído SISCOR
2014	23090.012655/2014-78	CPS 098-2013-UFLA - Global Eng e Meio Ambiente Ltda - EPP	Ofício SINCOR nº 17/2022 remetendo o processo à PROPLAG para providências.
2014	23090.012653/2014-89	CPS 099-2013 – UFLA - Global Eng e Meio Ambiente Ltda - EPP	Ofício SINCOR nº 19/2022 remetendo o processo à PROPLAG para providências
2014	23090.000228/2014-47	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	concluído
2014	23090.000557/2014-98	Ausência ou impontualidade ao serviço	Conferido CGU-PAD e arquivado
2015	23090.015590-2015-01	Recurso de decisão eleitoral – Monserrat	Encaminhado à Secretaria do Conselho Universitário para arquivo.
2015	23090.018039/2015-10	Assédio sexual em desfavor de discente	Encaminhado em 28/3/2022 à DRCA, o processo físico e via SIPAC, para arquivo na pasta do discente
2015	23090.018040-2015-36	Assédio sexual em desfavor de discente	
2017	23090.041747/2017-16	Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada, inclusive os previstos na Lei 12.813/13	Concluído
2017	23090.044284/2017-36	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2017	23090.045794/2017-21	Apuração de irregularidades no CPS nº 20/2013, celebrado entre a UFLA e a empresa Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda.	Concluído
2017	23090.045287/2017-97	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	Concluído
2017	23090.026377/2017-89	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2018	23090.026734/2018-90	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	Concluído
2018	23090.006217/2018-02	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	Concluído
2018	23090.020056/2018-51	Entradas clandestinas no Alojamento estudantil	Concluído
2018	23090.026463/2018-72	Ressarcimento ao erário (Pagamento indevido de insalubridade)	à PROGEPE para providência relacionadas ao ressarcimento
2018	23090.026464/2018-17	Ressarcimento ao erário (Pagamento indevido de insalubridade)	à PROGEPE para providência relacionadas ao ressarcimento
2018	23090.027547/2018-23	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2018	23090.044671/2018-53	Ausência ou impontualidade ao serviço	Concluído/Arquivado
2018	23090.006217/2018-02	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	Concluído
2018	23090.013357/2018-29	Ocorrência no Alojamento estudantil (quebraram o notebook de uma aluno)	Concluído
2018	23090.013362/2018-31	Vandalismo. Dano ao patrimônio no Alojamento Estudantil	Concluído
2019	23090.018312/2019-21	Assédio moral	Concluído
2019	23090.019913/2019-51	Fraude no sistema de cotas	Processo desmembrado em outros menores
2019	23090.020063/2019-34	Apurar fatos emergidos do processo 23090.013350/2018-15	Concluído
2020	23090.029645/2020-10	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	Concluído
2008	23090.000171/2008-38	envolvendo servidor, ocupante do cargo de Vigilante, que supostamente não se	Concluído no SISCOR
2008	23090.001243/2008-64	Professor, referente ao encerramento antecipado das disciplinas sob sua	Concluído no SISCOR
2008	23090.000194/2008-42	Denúncia de aluna da Agronomia envolvendo professora.	Concluído no SISCOR
2009	23090.006615/2009-20	Denúncia contra docente.	Concluído no SISCOR
2010	23090.006310/2010-51	Faltas não justificadas de servidor.	Concluído no SISCOR
2010	23090.005895/2010-92	Suposto extravio de valores no Departamento de Zootecnia da UFLA.	Concluído no SISCOR
2010	23090.004398/2010-77	Denúncia acerca de conduta inadequada de professor	Concluído no SISCOR
2010	23090.005672/2010-25	Indícios de furto de placas de grama pertencentes à UFLA	Concluído no SISCOR
2010	23090.005764/2010-13	Denúncia contra servidora	
2011	23090.003262/2011-21	Supostas atitudes indevidas em sala de aula por parte de um docente.	Concluído
2011	23090.001519/2011-18	Suposta agressão verbal por parte de servidor	Concluído no SISCOR
2011	23090.003262/2011-21	Apurar denúncia contra docente (supostas atitudes indevidas cometidas em sala de aula)	Concluído
2012	23090.001618/2012-72	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2012	23090.001142/2012-25	Supostas ameaças de servidor contra funcionários de empresa terceirizada.	Concluído no SISCOR
2012	23090.000994/2012-40	Desaparecimento de projetor multimídia no Departamento de Ciências Florestais.	Concluído no SISCOR
2012	23090.001137/2012-67	Cumprimento de jornada, por servidor, em desacordo com o que lhe foi designado.	Concluído no SISCOR

2 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

2012	23090.001774/2012-33	no Câmpus da UFLA.	Concluído no SISCOR
2012	23090.001618/2012-72	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2013	23090.001107/2013-31	apreço ou desapareço	Concluído no SISCOR
2013	23090.001400/2013-07	Designação de atribuições a pessoa estranha a repartição	Concluído no SISCOR
2013	23090.001161/2013-87	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço	Concluído no SISCOR
2013	23090.001159/2013-16	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Concluído no SISCOR
2013	23090.001133/2013-60	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Concluído no SISCOR
2013	23090.002739/2013-12	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Concluído no SISCOR
2014	23090.000227/2014-01	Favorecimento próprio ou de terceiros.	Concluído no SISCOR
2014	23090.008395/2014-36	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído no SISCOR
2014	23090.008587/2014-42	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído no SISCOR
2014	23090.006078/2014-85	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído
2015	23090.017774/2015-06	apreço ou desapareço.	Concluído no SISCOR
2016	23090.009952/2016-06	Apurar responsabilidades da empresa contratada para elaboração do projeto de	Concluído
2016	23090.023269/2016-73	CPS nº 27/2015, celebrado entre a UFLA e a empresa Fonte Construções, Serviços e	Concluído
2016	23090.023665/2016-09	apreço ou desapareço	Concluído no SISCOR
2016	23090.010443/2016-18	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos.	Concluído no SISCOR
2016	23090.010442/2016-73	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	Concluído no SISCOR
2016	23090.021346/2016-51	Comunicação da UFLA.	Concluído
2017	23090.010142/2017-75	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de	Concluído
2018	23090.009611/2018-94	Ausência ou imp pontualidade ao serviço	Concluído
2018	23090.044672/2018-06	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Ausência de	Concluído
2018	23090.026734/2018-90	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos.	Concluído
2018	23090.031805/2018-76	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações.	Concluído
2018	23090.009611/2018-94	Ausência ou imp pontualidade ao serviço.	Concluído
2019	23090.020063/2019-34	Apurar fatos emergidos do processo 23090.013350/2018-15	Concluído
2019	23090.041162/2019-50	Suposta conduta indisciplinar atribuída a Professor	Concluído
2020	23090.016421/2020-41	Requisição TER-MG por servidora	Concluído e enviado para arquivo na PROGEPE em
2020	23090.027737/2020-65	Denúncia referente a conduta docente, por meio do MEM. ELETRÔNICO Nº 139/2020 -	Concluído
2020	23090.019800/2020-90	Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos.	Concluído
2020	23090004311/2020-33	Comportamento inidôneo	Concluído
2020	23090.004311/2020-33	Comportamento inidôneo	Concluído
2020	23090.029505/2020-41	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.017834/2021-21	Apuração de possível fraude no sistema de cotas	Concluído
2021	23090.003290/2021-10	Apuração de possível fraude no sistema de cotas	Concluído
2021	23090.007910/2021-90	Apuração de possível fraude no sistema de cotas	Concluído
2021	23090.003171/2021-67	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Ausência ou	Concluído
2021	23090.004729/2021-21	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.004726/2021-98	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.004702/2021-39	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.004731/2021-09	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.004698/2021-17	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.003291/2021-64	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.003289/2021-95	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.016630/2021-72	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.003287/2021-04	Apuração de veracidade de autodeclaração étnico-racial	Concluído
2021	23090.000574/2021-54	Apuração de suspeita de fraude em sistema de cotas para ingresso na UFLA	Concluído
2021	23090.003076/2021-63	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, Irregularidades de	Concluído
2021	23090.003288/2021-41	Apuração de suspeita de fraude em sistema de cotas para ingresso na UFLA	Concluído
2021	23090.003292/2021-17	Denúncia de Fraude no sistema de cotas	Concluído
2021	23090.003294/2021-06	Denúncia de Fraude no sistema de cotas	Concluído
2022	23090.019913/2019-51	Fraude no sistema de cotas	Concluído
2018	23090.027546/2018-89	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Concluído

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS ▪ ÁREA CORRECCIONAL

Não obstante o tratamento do tema correccional tenha se tornado prioridade para a SINCOR, a unidade administrativa também comportava em sua estrutura, conforme exposto anteriormente, a Comissão de Ética, a Ouvidoria-Geral e o Serviço de Informação ao Cidadão.

Oportuno relatar que, durante o período de vigência da SINCOR, a UFLA foi submetida a Auditorias na área correccional, de Ouvidoria e de Integridade, promovidas pela Controladoria Geral da União - CGU.

Relativamente à auditoria realizada na área correccional, o Órgão de Controle Interno apresentou à UFLA, em 17 de maio de 2022, as seguintes constatações, causas, pontos críticos e oportunidades de melhoria:

Constatações:

- Alto percentual de procedimentos com falhas no cadastro
- Alto percentual de procedimentos disciplinares punitivos em curso há mais de dois anos
- Baixa incidência de arquivamentos por celebração de termos de ajustamento de conduta (TACs)
- Elevado tempo médio de condução de procedimentos disciplinares punitivos pelas comissões a partir da instauração
- Elevado tempo médio de julgamento de procedimentos disciplinares punitivos a partir da conclusão do relatório final
- Intempestividade na atualização do Siscor

Causas/Hipóteses:

- Falhas na supervisão do trabalho de alimentação dos sistemas
- Falhas no planejamento das atividades correccionais
- Inexistência ou falhas no juízo de admissibilidade
- Inexistência ou falhas em regulamento correccional estruturante
- Reduzido quadro de servidores capacitados
- Falhas na supervisão dos trabalhos das comissões

Descrição dos Pontos Críticos e Oportunidades de Melhoria:

Após discussões, identificou-se, em síntese:

- Ausência de informação sobre o tempo médio para conclusão do juízo de admissibilidade;
- Alto percentual de processos com mais de dois anos de duração, inviabilizando a aplicação da penalidade suspensão e advertência;
- Ausência de celebração de TACs;- elevado tempo médio de condução dos processos pelas comissões;
- Elevado tempo médio para realização do julgamento pela autoridade instauradora;
- Elevado número de processos cadastrados como IP e PAR no CGU-PJ;- Superintendência criada com a finalidade de acompanhar e dar suporte às comissões, sem competência para instaurar;
- Competência para celebrar TAC alocada no Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- Ausência de elaboração de planos de trabalhos das comissões e planejamento anual na área correccional.

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS - ÁREA CORRECIONAL

A Universidade, de sua parte, expôs à CGU que a SINCOR estava em processo de estruturação e definição de fluxos, bem assim assumiu o compromisso de atender às recomendações exaradas pela CGU, no documento denominado **Relatório de Avaliação da Maturidade Correcional da UFLA**, até o final do ano de 2023. Sobre esse ponto, destaca-se o excerto do referido relatório, veja-se:

Recomendações:

- Adotar medidas com vistas ao fortalecimento do juízo de admissibilidade correcional;
- Adotar medidas com vistas ao aprimoramento da atividade de supervisão das comissões;
- Adotar medidas com vistas ao fomento à adoção do TAC nos casos autorizados, à luz da normatização vigente;
- Adotar medidas com vistas ao ganho de celeridade no julgamento de procedimentos;
- Adotar a investigação preliminar sumária e a matriz de responsabilização, de acordo com a normatização vigente; e
- Elaborar plano de capacitação de agentes públicos envolvidos no exercício da atividade correcional.

Descrição das Recomendações:

- Elaboração de minuta de alteração dos normativos internos, contemplando os seguintes aspectos: adequada estruturação da unidade setorial de correição na entidade, abarcando inclusive: atribuição de competência para uma unidade organizacional específica – vale dizer, a unidade setorial de correição (USC) – atuar exclusivamente com matéria correcional; previsão de competência para a USC instaurar processos administrativos disciplinares e de responsabilização de entes privados; criação de núcleo de juízo de admissibilidade na estrutura da USC; subordinar a equipe de apuração de responsabilidade de entes privados à USC; alocar a competência para celebrar TACs à USC. A CRG disponibilizou-se em acompanhar a confecção do citado documento, de modo a poder contribuir com possíveis sugestões de melhorias/adequações;
- Desenvolver uma estratégia para a composição de colegiado (comissão permanente), considerando: capacitação, incentivo aos servidores, possibilidade de rodízio, compartilhamento de comissões entre as instituições de ensino; e
- Enfrentamento do estoque de processos em andamento, mediante elaboração de estratégia para sua redução.

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS - OUVIDORIA

Para além da auditoria na área correccional, a CGU auditou, em maio de 2022, a Unidade Setorial de Ouvidoria da UFLA. O procedimento consistiu na aplicação de questionário visando identificar o modo de funcionamento da unidade na Instituição, a forma de tratamento das manifestações submetidas ao sistema Fala.br, bem como coletar evidências relativas ao atendimento da legislação de regência no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Ocorre que em dezembro de 2023, em virtude de mudanças ocorridas na equipe de auditores da CGU, a UFLA fora mais uma vez instada a preencher o questionário acerca do funcionamento da unidade, tendo o resultado dessa auditoria sido encaminhado à Ouvidoria em abril de 2024. Relevante dizer que muitos pontos passíveis de solução, a respeito do funcionamento da Ouvidoria da UFLA, identificados ao longo do processo de auditoria, foram atacados durante a realização do trabalho, os demais encontram-se em processo de aprimoramento.



2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS - INTEGRIDADE

Do mesmo modo, a gestão de integridade na UFLA foi auditada pela CGU. Conquanto a temática da integridade seja de suma importância à boa governança, a gestão do tema ainda pode ser considerada incipiente na realidade da administração pública federal, bem assim na UFLA.

Os trabalhos foram conduzidos por meio de uma série de entrevistas técnicas realizadas com a participação dos servidores lotados na SINCOR e membros da alta administração.

Findados procedimentos de auditoria, os compromissos pactuados pela UFLA com a CGU foram formalizados no Ofício Reitoria nº 535/2022/GAB/UFLA, datado de 11 de novembro de 2022, note-se:

Data da Entrevista Técnica: 4 de novembro de 2022. Participantes: Lincoln de Souza Silva, Tatiane Pires Madureira, César Augusto Marx e Wagner Eustáquio Cunha Alves (Equipe de Auditores da CGU) e Débora Cristina de Carvalho, José Cândido da Silva Neto (servidores da UFLA).

Observação: As práticas descritas na tabela a seguir foram extraídas do Formulário para preenchimento pelas Unidades de Gestão da Integridade (UGIs), Setoriais do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF), no âmbito da Avaliação dos Programas de Integridade Pública - 2021-2022.

Práticas	Definido pela Setorial de Integridade (UGI)			Compromissos a serem definidos pela Alta Administração, com apoio da Setorial de Integridade (UGI)					
	Estratégia	Iniciativa	Dificuldades	Criticidade (A)	Relevância (B)	Praticidade (C)	Prioridade	Compromissos (Texto)	Prazo Estimado
	O plano de integridade da organização contempla medidas que contribuem para a implementação da prática: (1) Sim (2) Não	Existem iniciativas em andamento para implementação da prática: (1) Sim (2) Não	Existem dificuldades para implementação da prática? Quais? (considerar as respostas apresentadas nas colunas "Estratégia" e "Iniciativa")	Para a alta administração, o impacto da eventual NÃO IMPLEMENTAÇÃO da prática no próximo exercício é: 1. Muito preocupante, 2. Preocupante, 3. Pode ser preocupante, 4. Pouco preocupante, 5. Não preocupa	Para a alta administração, o impacto da eventual IMPLEMENTAÇÃO da prática no próximo exercício é: 1. Muito desejável, 2. Desejável, 3. Indiferente, 4. Pouco Desejável, 5. Indesejável	Para a alta administração, a IMPLEMENTAÇÃO da prática no próximo exercício é: 1. Muito fácil, 2. Fácil, 3. Neutro, 4. Difícil, 5. Impossível	Prioridade (efetuar a soma das notas atribuídas para Criticidade, Relevância e Praticidade = A + B + C)		
1.2.1. As competências de unidade setorial do Sistema de Integridade do Poder Executivo Federal (UGI) foram formalmente atribuídas à unidade organizacional com acesso facilitado às demais unidades e instâncias, bem como ao mais	2	1	Não existem dificuldades.	1	1	2	4	Submeter minuta de Regimento da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) para aprovação do Conselho Universitário (CUNI) da UFLA	2023

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS ▪ INTEGRIDADE

<p>alto nível hierárquico?</p> <p>Observação: Se a Minuta de Resolução (DOC 00136_24-A237) for aprovada, fica evidenciado que o acesso não está diretamente ao mais alto nível, uma vez que a UGI ficaria subordinada à Superintendente de Integridade e Correição (e não ao dirigente máximo)</p>									
<p>1.2.2. A UGI está estabelecida de forma segregada e independente de áreas responsáveis pelas atividades de auditoria interna, de corregedoria, de ouvidoria ou da comissão de ética?</p> <p>Observação: Não se observou segregação e independência de áreas de corregedoria, ouvidoria, comissão de ética e SIC</p>	2	1	Não existem dificuldades para a segregação, mas existe dificuldade para a identificação de perfil compatível com o exercício da chefia da UGI.	1	1	2	4	Exterminar a Superintendência de Integridade e Correição (SINCOR), bem assim substituir a SINCOR por setores independentes de Integridade, Corregedoria, Ouvidoria e de Comissão de Ética, vinculados à autoridade máxima da Entidade.	2023
<p>1.2.5. A UGI conta com equipe "dedicada" para o exercício de suas competências?</p> <p>Observação: As Portarias nº 111 (Josiane) e nº 118 (José Candido) não são suficientes para confirmar que algum deles esteja "dedicado" às competências de integridade, uma vez que a UGI também responde pelas áreas de Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e SIC.</p>	2	1	Sim. Existe dificuldade, qual seja: identificação de perfil adequado para exercer a chefia da UGI.	1	1	4	6	Identificar, no conjunto de servidores estáveis da UFPA, um perfil que possua aptidão para assumir a responsabilidade pela chefia da Unidade de Gestão da Integridade. Após a identificação, o(a) servidor(a) será designado(a) para exercer as atividades de integridade de maneira permanente.	2023
<p>1.3.1. A organização dissemina a Campanha #INTEGRIDADESEMOSMOSNÓS, veiculando as peças disponibilizadas?</p> <p>Observação: sem comprovação - "pesquisa da CGU" não é campanha</p>	2	1	Existem dificuldades. Elevada demanda para a área responsável pelo setor de comunicação institucional da UFPA	2	1	3	6	Publicação de Portaria atribuindo ao setor de comunicação da UFPA a responsabilidade pela veiculação de peças de comunicação, produzidas pela CGU, sobre assuntos	2023

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS ▪ INTEGRIDADE

								relacionados com a agenda de integridade pública	
1.3.2. A organização desenvolve campanha própria para conscientização sobre assuntos relacionados com a agenda de integridade pública? (p. ex. princípios, valores e condutas) Observação: respondeu "Não"	2	2	Sim. Primeiramente, é necessária a estruturação da UGI e atualização do Plano de Integridade.	2	2	4	8	Publicar o Regimento da UGI e atualizar o Plano de Integridade. Posteriormente, reunir esforços para a construção de uma campanha própria da UFLA.	2023 e 2024
1.3.3. A organização realiza capacitações ou treinamentos em temas que fortalecem a cultura de integridade da organização? Observação: sem comprovação - "semana de integração no serviço público"	1	1	Não existem dificuldades.	1	1	3	5	Incrementar a oferta de cursos de capacitação em assuntos relacionados com a agenda de integridade pública no âmbito do Plano de Capacitação Anual da UFLA.	2023
2.1.4. O plano de integridade prevê a periodicidade para sua revisão? Observação: Confirmar a periodicidade de revisão do Plano.	2	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão da periodicidade será definida.	1	1	2	4	A periodicidade será definida na nova edição do Plano de Integridade.	2023
2.1.6. O plano de integridade contempla medidas baseadas em levantamento preliminar de riscos para a integridade? Observação: Foi solicitado o mapeamento de riscos à integridade.	1	1	Não existem dificuldades.	1	1	2	4	Manter atualizado o mapeamento dos riscos e promover o monitoramento.	2023
2.2.2. A organização identifica e avalia os riscos à integridade, ainda que de forma ad hoc? Observação: Foram solicitados documentos comprovando a realização da avaliação de riscos.	1	1	Não existem dificuldades.	1	1	2	4	Manter atualizado o mapeamento dos riscos e promover o monitoramento, semelhantemente ao que já ocorre com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e PDU (Plano de Desenvolvimento da Unidade – Administrativa e Acadêmica) da UFLA.	2023
2.3.1. A UGI monitora a	2	1	Sim. A dificuldade	1	1	3	5	O monitoramento será realizado a	2023

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS - INTEGRIDADE

implementação das medidas que compõem seu plano de integridade? Observação: O documento não apresenta o monitoramento - apenas normativo de delegação de competência			consiste em limitação de recursos humanos e financeiros. . Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão do monitoramento será aprimorada.					partir da adoção de práticas semelhantes às adotadas para o monitoramento das medidas que integram o PDI e PDU da UFLA.	
2.3.2. Foi estabelecido de que forma o acompanhamento das medidas prioritizadas no plano de integridade será reportado para a alta administração? Observação: sem documento	1	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão do reporte à Alta Administração poderá ser aprimorada.	1	1	2	4	Se necessário, a modalidade de reporte à alta administração será redefinida na nova edição do Plano de Integridade.	2023
2.3.3. Os resultados do acompanhamento do plano de integridade são periodicamente reportados ao dirigente máximo? Observação: sem documento	2	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão do	1	1	3	5	Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão do reporte à Alta	2023
			reporte à Alta Administração será aprimorada.					Administração será aprimorada.	
2.3.4. Essa periodicidade está formalizada? Observação: sem documento	2	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão da periodicidade será aprimorada.	1	1	2	4	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão da periodicidade será definida.	2023
2.3.7. A organização formalizou unidade responsável pelas atividades de correição? • Observação: não se evidenciou segregação para tratamento das atividades de correição, cuja representação também está a encaminhar ações nas áreas de ouvidoria, comissão de ética e SIC, no contexto da UGI (integridade)	1	1	Há minuta de regimento para a Unidade Setorial de Correição sob análise da equipe da CRG/CGU.	1	1	2	4	Submeter minuta de Regimento da Unidade Setorial de Correição (USC) para aprovação do Conselho Universitário (CUNI) da UFLA.	2023
3.2.2. A organização possui fluxo para prevenir situações de nepotismo?	2	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano	2	2	3	7	Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a	2023

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS ▪ INTEGRIDADE

<p>• Observação: a Setorial de Integridade informou "Não" no questionário de avaliação disponibilizado pela CGU, preenchido via Lime Survey. Dessa forma, o diagnóstico indica que a prática não foi adotada.</p>			de Integridade, a questão da prevenção à situação de nepotismo será aprimorada.					questão da prevenção à situação de nepotismo será aprimorada junto aos setores da UFLA responsáveis pela gestão do tema.	
<p>3.3.3. A organização possui iniciativas para expansão do alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação?</p> <p>Observação: a Setorial de Integridade informou que possui iniciativas. Porém, como comprovação, apresentou apenas a competência da Superintendência de Integridade e Correição para propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com</p>	2	1	Sim. Após a estruturação da UGI e nova edição do Plano de Integridade, a questão da expansão do alcance do Programa de Integridade será aprimorada.	1	1	4	6	Ainda que haja no plano de integridade vigente a previsão de combate ao conflito de interesses e ao nepotismo; Ainda que a proibição às aludidas situações estejam previstas em editais de licitação, concursos públicos e seleção pública; Ainda que a implementação de políticas públicas da UFLA, tal como a de cotas, preveja, para além da	2023
<p>a UFLA. Dessa forma, não foi comprovada a efetiva realização de iniciativas para expansão do alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações.</p>								autodeclaração, a avaliação por comissão de heteroidentificação; A UFLA se compromete a, não apenas manter tais iniciativas, como adotar outras medidas que corroborem para o aprimoramento das já realizadas.	

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS ▪ INTEGRIDADE

Depreende-se do exame realizado pelo Órgão de Controle Interno a necessidade de segregação da gestão dos temas correccional, de integridade, de controle social e do relativo à ética pública. Nesse sentido, a CGU recomendou a substituição da SINCOR por setores independentes de Integridade, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética vinculados à autoridade máxima da Entidade.



Imagem: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica>

2.1 - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL - RECORTE HISTÓRICO

● AUDITORIAS

▪ UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO - USC

Em atenção às recomendações de auditoria, a UFLA procedeu à alteração de seu Regimento Geral, conforme a Resolução Normativa CUNI nº 76, de 25 de abril de 2023, a qual substituiu a SINCOR por setores independentes. Dessa forma, o referido Regimento criou, em seu art. 119, a Unidade Setorial de Correição (USC) como Órgão de Apoio e Assessoramento, dispendo em seu Art. 128 sobre as suas atribuições. Veja-se:

Art. 119. São Órgãos de Apoio e Assessoramento:

I[...]

IX- a Unidade Setorial de Correição;

[...]

Art. 128. A Unidade Setorial de Correição é o órgão responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de supostas infrações disciplinares e irregularidades decorrentes de licitações públicas e contratos administrativos, por meio da instauração e acompanhamento dos procedimentos administrativos cabíveis.

Parágrafo único. A Unidade Setorial de Correição terá um ou uma titular, com nomeação pelo Reitor ou Reitora.

A segregação das funções conferiu à USC a responsabilidade pelas atividades relacionadas à prevenção e à apuração de infrações disciplinares.

Ato contínuo, a Universidade designou, por meio da Portaria reitoria nº 408, de 31 de maio de 2023, a servidora Débora Cristina de Carvalho para atuar como titular da USC e, posteriormente, publicou o Regimento Interno da Unidade, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024.

Além da estruturação da USC, importa ressaltar que tanto a Ouvidoria quanto a UGI também tiveram seus titulares designados, e também seus regimentos internos aprovados, todos em atenção às recomendações exaradas pelo órgão de controle interno do Poder Executivo Federal.

Superado o recorte histórico apresentado, passa-se à abordagem exclusiva do Relatório de Gestão Correccional relativo ao primeiro ano de mandato da corregedora, iniciado em 1º de junho de 2023, o qual, conforme exposto, é emitido em atenção ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria Geral da União.

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

• INFORMAÇÕES DECORRENTES DA AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM

Esclarece-se, inicialmente, que a atividade correccional da UFLA foi submetida à autoavaliação do CRG-MM em novembro de 2020, período em que a gestão do tema correccional competia aos servidores designados pela Portaria Reitoria nº 777, de 25 de junho de 2020.

Embora o decreto regulamentador do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal tenha sido publicado em 2005 (Decreto n. 5.480, de 30 de junho de 2005), o resultado da autoavaliação de maturidade correccional do CRG-MM demonstrou que, em 2020, a atividade correccional na UFLA ainda se enquadrava no nível inicial dos cinco níveis predefinidos no modelo autoavaliativo do órgão central do sistema (CRG-CGU).

Extraí-se da autoavaliação que o resultado incipiente alcançado pelo setor relacionava-se, sobretudo, à ausência de estruturação de uma unidade específica com competência exclusiva para a gestão do tema correccional, bem como à inexistência de regulamentação interna da atividade.

Com o propósito de avançar no nível de maturidade e atender às orientações expedidas pela Corregedoria Geral da União (CRG), a UFLA procedeu a um aprimoramento da gestão da atividade correccional por meio, como dito, da criação da Unidade Setorial de Correição, designação de seu Titular e aprovação de seu regimento interno. Além de enfrentar o estoque de processos estagnados no setor (97 processos) e alimentar os sistemas eletrônicos mantidos pela CGU para gestão correccional, quais sejam, CGU-PAD, CGU-PJ e E-PAD, com as informações correccionais pertinentes.

De mais a mais, vislumbra-se que a USC irá atingir o nível 2 do modelo de maturidade CRG-MM após a realização da autoavaliação programada para o corrente ano de 2024, considerando o nível de maturidade de estruturação do setor e os requisitos exigidos para tanto.



KPA: do inglês Key Process Area (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

• INFORMAÇÕES DECORRENTES DA AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM

Igualmente, a fim de progredir em termos de maturidade correcional, pretende-se implementar medidas para o alcance do terceiro nível de maturidade da autoavaliação do CRG-MM, por meio da promoção das seguintes medidas administrativas ao longo dos próximos dois anos, contados da assinatura deste relatório:

- I - Elaborar planos de capacitação e desenvolvimento técnico profissional dos membros da equipe da USC;
- II - Mapear os processos de trabalho executados pela USC;
- III - Utilizar mecanismos de *feedback* para aprimoramento institucional;
- IV - Aprimorar os procedimentos de publicização tempestiva das informações correcionais em transparência ativa;
- V - Estruturar e manter atualizado repositório de referências técnicas; e
- VI - Coletar informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correcionais para orientar a tomada de decisão.

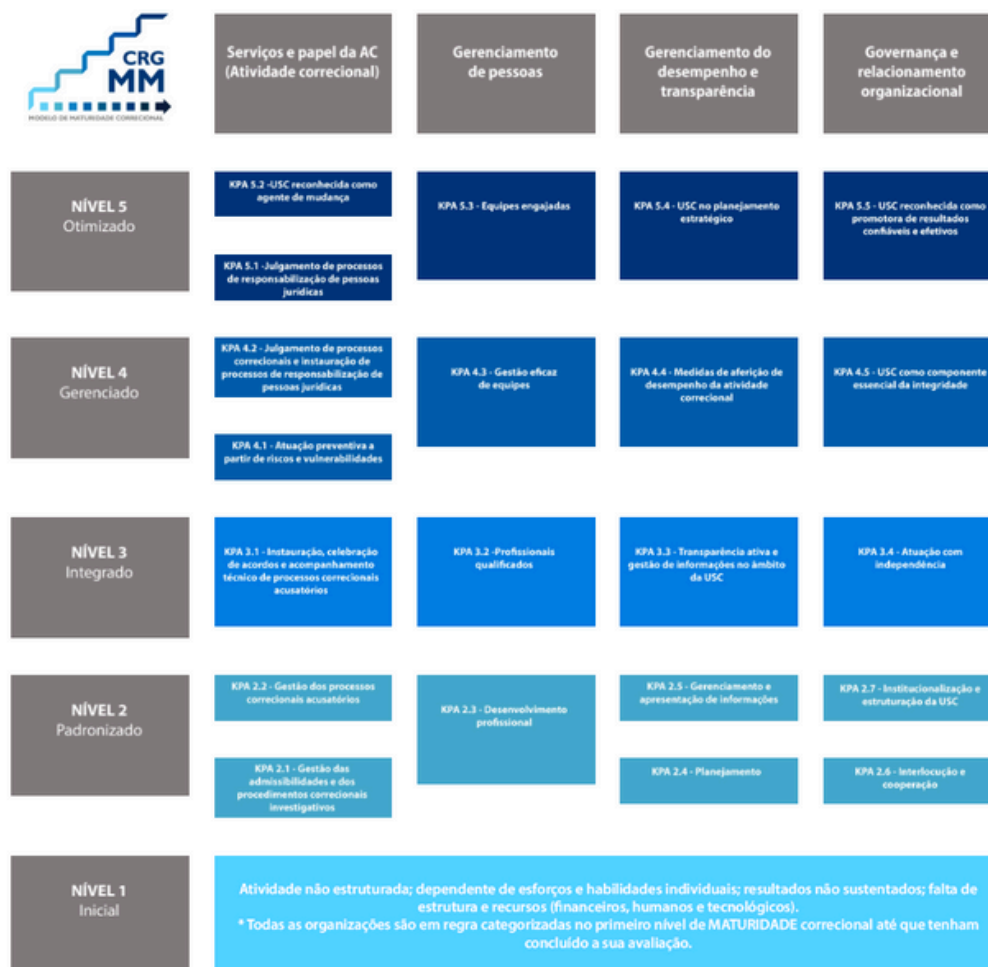


Imagem: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional>

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

• FORÇA DE TRABALHO

Nome	Área de Formação/Nível de Escolaridade	Cargo/função/Vínculo Institucional	Regime de Trabalho do cargo	Exerceu atividade na USC desde 1º de junho de 2023 (início do mandato)
Débora Cristina de Carvalho	Ciências Sociais/Doutorado em Sociologia	Professor do Magistério Superior/Titular da USC/Encarregado de dados	40 horas semanais com Dedicção exclusiva	Sim
José Cândido da Silva Neto	Direito /Especialização em Direito Público	Assistente em Administração/Coordenador de Processos Correccionais	40 horas semanais	Sim
Josiane Aparecida de Oliveira Pereira	Administração Pública/Graduação	Assistente em Administração	PGD	Sim
Miriam Helena Alves Eugênio	Agronomia/Doutorado em Ciência dos Alimentos	Assistente em Administração	40 horas semanais	Não. Início em 9/4/2024
Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionatórios – CPPAS:				
Raphael Chaves Ferreira	História/Mestrado em História/graduando em Direito	Assistente em Administração/Presidente da Comissão	40 horas semanais	Sim
Hélio Flávio Borges	Direito/Graduação	Assistente em Administração	PGD	Sim
Miriam Rosa Silva	Administração Pública	Assistente em Administração	PGD	Não. Início em 11/3/2024
Bolsistas – Programa de Aprendizado Técnico – PROAT:				
Elioenai Souza Moreira	Graduando em Direito	Bolsista	20 horas semanais	Sim
Davi dos Reis Caires de Lima	Graduando em Direito	Bolsista	20 horas semanais	Não. Início em 2/1/2024

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA USC

A estrutura da USC dispõe das seguintes unidades de gestão, conforme seu Regimento Interno (Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024):

Coordenadoria de Processos Correccionais;

Comissão Permanente para Atividade Correccional e Investigativa – CPACI; e

Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionatórios – CPPAS

Observa-se que a CPACI passou a existir regimentalmente com a publicação da Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024. Contudo, a designação dos respectivos membros ainda não foi implementada, em virtude de mudanças na estrutura da Universidade oriundas do início da gestão 2024-2028.



Imagem: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/conhecimentos-correccionais/correicao-em-temas/manuais/manuais-2023/crg-guia-para-corregedores.pdf>

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECCIONAIS INSTAURADOS NO PRIMEIRO ANO DE MANDATO

Procedimentos Investigativos	Processos Correccionais
23090.018048/2023-11	23090.013466/2023-11
	23090.000133/2023-14
	23090.016787/2023-60
	23090.021994/2023-36
	23090.020375/2023-24
	23090.001007/2024-68
Total: 1	Total: 6

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024



• ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Processos Correccionais

Processos Correccionais	Assunto
23090.013466/2023-11	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; comportamento inidôneo.
23090.000133/2023-14	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço.
23090.016787/2023-60	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; ausência ou impontualidade ao serviço; ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações; comportamento inidôneo; falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço.
23090.021994/2023-36	Favorecimento próprio ou de terceiros.
23090.020375/2023-24	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; ausência ou impontualidade ao serviço.
23090.001007/2024-68	Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada, inclusive os previstos na Lei 12.813/13.

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

• ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Procedimentos Investigativos

Procedimentos Investigativos	Assunto
23090.018048/2023-11	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos



A análise da atividade correcional desenvolvida ao longo do primeiro ano de mandato permitiu concluir que, no tocante aos processos correcionais e procedimentos investigativos instaurados, há diversidade de assuntos e de possíveis penalidades aplicáveis em tese. Portanto, não é possível entender que haveria recorrência de infrações disciplinares de mesma natureza.

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023-2024

• AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

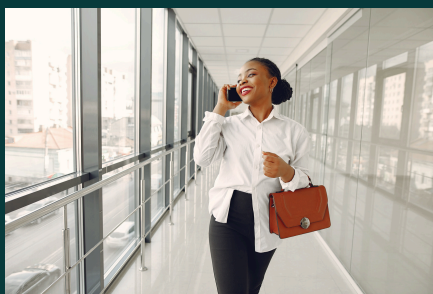


APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA USC

Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024

TRATAMENTO DA TOTALIDADE DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO RECEBIDAS PELA USC

Resolução de ocorrências envolvendo infrações disciplinares de baixo potencial ofensivo por meio da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). Ao longo do ano de 2023 foram celebrados 3 (três) TAC's, no entanto apenas 2 (dois) deles no período abrangido por este relatório.



Durante o primeiro ano de mandato da corregedora, foram encaminhados pela USC para a decisão da autoridade julgadora 5 (cinco) processos correccionais e 1 (um) procedimento investigativo.

No mesmo período, com a contribuição da USC, foram emitidas 13 (treze) Notas Técnicas de juízo de admissibilidade, sendo 11 (onze) delas assinadas pelo Reitor e 2 (duas) assinadas pela Titular de USC, que passou a ter competência para a realização desse ato administrativo após a aprovação do regimento interno da USC (Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024)



AMBIENTE DE TRABALHO

No período abrangido por este Relatório, a USC experimentou crescimento do espaço físico ocupado. Atualmente, a Unidade ocupa cinco salas localizadas no prédio da Reitoria. Além disso, no ano de 2024, contou com o ingresso de uma nova servidora e um bolsista matriculado no curso de Direito da UFLA. Ademais, recebeu novos equipamentos para o desenvolvimento de suas atribuições regimentais.

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2023-2024

• RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

No primeiro ano de mandato, levando-se em conta as denúncias recebidas pela USC, ainda não é possível identificar riscos de corrupção para além daqueles mapeados pela Política de Gestão de Riscos da Universidade, conforme podem ser consultados na página eletrônica oficial do Comitê interno de governança (<https://cigov.ufla.br/controle/gestao-de-riscos>).

Os temas relacionados aos processos correccionais e procedimentos investigativos instaurados são diversos e pontuais e, portanto, não indicam uma fragilidade sistêmica/institucional existente em determinada área específica da estrutura de gestão da Universidade. Observa-se que a UFLA tem apresentado resultados positivos nas três últimas edições do levantamento de governança promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) – Índice integrado de governança e gestão públicas - iGG (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/levantamento-de-governanca.htm>).



3 - RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2023-2024



• PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

A principal dificuldade enfrentada refere-se ao cumprimento dos prazos previstos na Lei nº 8.112/1990 para conclusão dos procedimentos investigativos e processos correccionais.

A baixa capacidade para o atendimento aos prazos definidos por Lei para a conclusão dos processos correccionais e procedimentos investigativos deve-se ao fato de as comissões processantes serem instituídas *ad hoc* (segunda dificuldade enfrentada), não possuírem capacitação específica para o exercício da atividade correccional e não poderem se dedicar, de maneira exclusiva e integral, aos trabalhos apuratórios.

Vislumbra-se, todavia, superar essas duas dificuldades a partir da designação da Comissão Permanente para Atividade Correccional e Investigativa (CPACI), conforme previsão contida no regimento interno da USC (Art. 13 da Resolução Normativa CUNI nº 125, de 17 de abril de 2024), haja vista que os servidores designados poderão se dedicar em tempo integral e de maneira exclusiva às atividades correccionais realizadas pela Instituição, podendo participar de capacitações e treinamentos relacionados à temática correccional.

No entanto, a escolha de servidores para composição da CPACI também constitui desafio para a gestão da atividade correccional. Embora já se tenha identificado perfis para compor a CPACI, os servidores designados apresentaram objeções e relatórios médicos para justificar a impossibilidade de atender as responsabilidades previstas na designação.

Atualmente, a gestão avalia a possibilidade de ofertar benefícios aos servidores dispostos a desenvolver os trabalhos da CPACI, de modo a dar efetividade, mais brevemente, à referida Comissão, uma vez que há previsão regimental nesse sentido.

• RECONHECIMENTO

Por fim, destaca-se que os resultados alcançados, especialmente, os decorrentes do aprimoramento do juízo de admissibilidade sobre questões correcionais, foram obtidos por meio do empenho conjunto dos servidores lotados no setor que tem atuado no processo de estruturação das atividades correcionais e na definição e aprimoramento dos processos de trabalho.

“O DIREITO PUNITIVO DA ADMINISTRAÇÃO SEMPRE DEVE SER VISTO COMO ÁREA DE APLICAÇÃO RESIDUAL, EXCEPCIONAL E SEM EXCESSOS” (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO)

Contato

Unidade Setorial de Correição - USC

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá

Santos, s/n

▪ Caixa Postal 3037

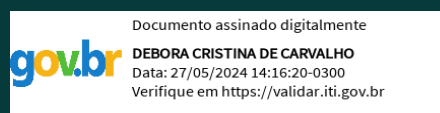
▪ CEP 37203-202

▪ Lavras/MG

(35) 3829-5154

usc@ufla.br

www.usc.ufla.br



DÉBORA CRISTINA DE CARVALHO